



TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 63/2023 – PROCESSO 3654/2023 – PP 02/2023

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o **Sr. ALEXANDRE NAPOLI** portador da célula de RG: nº 17.756.083-6, CPF: nº 141.596.208-17, e pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social, **Sr. ANNIBAL JOSÉ BASTOS PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa, **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá, Barueri, CEP 06.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.922.507/0001-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO DA SILVA**, portador da Célula de Identidade R.G nº 44.116.702-0 e do CPF/MF sob o nº 350.882.968-51.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, com ordem de serviço datada de 19 de junho de 2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Emissão, Gerenciamento, Distribuição e Fornecimento de documentos de legitimação na forma de Cartão do Tipo "Refeição" Eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os bombeiros da divisão de prevenção a incêndio e salvamento marítimo pelo prazo de 12 (doze) meses, para:

- I. **Retificação do prazo contratual**, pois contou-se a data de assinatura do contrato, quando o correto é contar o prazo a partir da emissão da ordem de serviço. Portanto, o prazo contratual do termo aditivo 01, corrige-se para 18 de junho de 2025
- II. **Prorrogação em mais 12 (doze) meses**, passando a vigência de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026, perfazendo o valor global de R\$ 634.455,44 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RAFAEL
PRUDENTE
CARVALHO SILVA
Assinado de forma digital
por RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
Dados: 2025.06.30
18:41:56 -03'00'



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
SEGURANÇA	161- 02.05.06.182.0008.2.010.339039.01.110000	R\$ 75.000,00	R\$ 239.118,90
SEGURANÇA	92- 02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.110000	R\$ 75.000,00	R\$ 245.336,54
TOTAL		R\$ 634.455,44	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

30 JUN. 2025


ALEXANDRE NAPOLI**Secretário Municipal de Segurança Pública e
Defesa Social**
ANNIBAL JOSE BASTOS PEREIRA**Secretário Adjunto de Segurança Pública e
Defesa Social****RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA**Assinado de forma digital por
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO
SILVA
Dados: 2025.06.30 18:40:37 -03'00'**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME**
Representante Legal**Testemunhas:****LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**
RG 30.602.322-2**LETICIA ALVES DIONISIO**
RG. 40.841.671-3
Carlos Alexandre B. Cavalcante
Agente Administrativo
RG: 00072483-7
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4